



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/83

RESOLUÇÃO Nº 04/83

DATA : 30 de maio de 1983.

SÚMULA : Aprova o Parecer da Comissão Especial de Inquérito e estabelece prazo para defesa dos implicados.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que, nos termos do § 2º, inciso VI, do artigo 105 do Regimento Interno, combinado com o § 2º, inciso V, do artigo 119^{4º} da Lei Orgânica dos Municípios, o Plenário aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

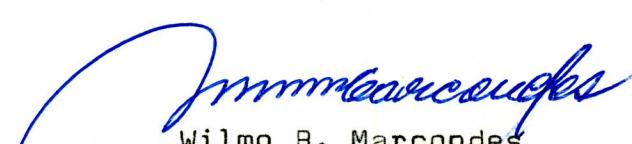
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer da Comissão Especial de Inquérito encarregada de apurar irregularidades administrativas verificadas nos quadros da Prefeitura Municipal e do Serviço de Pavimentação de Toledo (SERPATOL), emitido sobre os autos do processo constituído.

Art. 2º - Fica, também, nos termos do § 6º do artigo 50 do Regimento Interno, estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias aos acusados para elaboração da defesa e apresentação de provas, contados da data em que receberem notificação por escrito.

Parágrafo Único - Os autos do processo somente permanecerão à disposição dos acusados, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1983.


Wilmo B. Marcondes

PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL/PR

N.º 1.552 DE 08 / 06 / 83 FLS.

DIRETOR DA CÂMARA